

3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais**Leilão ou hasta pública**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - VEÍCULO Processo n.: 2016.01.1.016547-8 (CNJ 0005545-23.2016.8.07.0001) - EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS Autor(es)/Exequente(s): CASTRO FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 00.901.564/0001-03) Advogado(s): MARCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES - OAB/DF 013361 e ALLYNE FAGUNDES DE CASTRO - OAB/DF 023496 Réu(s)/Executado(s): JANIO RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 117.063.761-20) Advogado(s): LOURIVAL MOURA E SILVA - OAB/DF 022820 A Excelentíssima Sra. Dra. JACKELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 18/02/2019, às 13:40 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 21/02/2019, às 13:41 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 75% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo marca/modelo Audi/A3 1.8, ano de fabricação/modelo 2002/2002, placas JGA-0603, cor prata, renavam 777738252, com para-choque traseiro arranhado, para-choque dianteiro arranhado e quebrado, capô arranhado, tampa do porta malas arranhada, portas dianteira e traseira, lado direito arranhadas, friso da porta dianteira direita quebrada, porta dianteira esquerda arranhada e amassada, porta traseira esquerda arranhada, pintura na lateral superior esquerda, acima da porta traseira queimada, para-lamas dianteira e traseiro do lado direito arranhados, acabamento abaixo da lanterna traseira direita deslocado, retrovisores externos arranhados, vidro traseiro com adesivo, o que impossibilita a verificação de avarias no local, para-brisa arranhado ou trincado, lanterna traseira arranhada, interior do veículo em razoável estado de conservação, possui rádio original com auto-falantes, com estepe, chave de rodas e macaco. Obs.: Não testado quanto ao seu funcionamento. AVALIAÇÃO DO BEM: O veículo foi avaliado por R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação datado de 17 de setembro de 2018. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Constam Débitos de Multas no Detran/DF no valor total de R\$ 787,53 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em 07 de dezembro de 2018; Outros eventuais constantes no Detran/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloadado encontra-se em poder do ALESSANDRO VIANA PANHOL, Depositário Público, Praça 02, Lote 14, Setor Central, Gama/DF. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2018. JACKELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA Juíza de Direito VANESSA SANTOS PEREIRA Diretora de Secretaria